Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 23/01/2018 ANO: X Nº: 2073 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 028/18, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na solicitação nº 09/2018, de 09/01/2018, da Saúde;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 10 janeiro de 2018, MARCELO ALVES RODRIGUES, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico – símbolo CC3, de conformidade com a Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei n° 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 18 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na solicitação nº 007/18, de 17/01/18, da Secretaria de Governo;

R E S O L V E:

DESIGNAR, Henrique Garcia Filetti, matricula nº 81647/2, para responder, cumulativamente com ônus, pelo cargo de Secretário Municipal de Governo - subsídio, no período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018, de férias da titular.

Arapongas, 18 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 030/18 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na solicitação nº 038/18, de 18/01/18, da Saúde;

R E S O L V E:

DESIGNAR, Cristiane Franco, matricula nº 101931/3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder, cumulativamente com ônus, pelo cargo de Diretor Geral - símbolo CC2, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, de férias da titular.

Arapongas, 18 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

ERRATA
PORTARIA Nº. 018/18 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em Jornada Suplementar, onde a remuneração será proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado (a), com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em Jornada Suplementar, onde a remuneração será proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado (a), com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Arapongas, 17 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PAULO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n° 208/2017.
Contrato: nº. 689/2017 – 1º Termo Aditivo.
Pregão: nº. 109/2017.
Partes: Município de Arapongas e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA – EPP., CNPJ n° 00.662.572/0001-36, neste ato, representado por Aderval José Stivar, CPF nº 223.170.159-68.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado e aquisição de mobiliários (armários MDP), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo n.º 28915 de 20/12/2017, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato até 11/03/2018.
As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 025/18, de 16 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
26480 de 17/11/2017	81000/2	Rosimar Pereira da Silva Molina	Professor de Educação Infantil, Classe B	**C**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/18, de 08 de janeiro de 2018.

Arapongas, 16 de janeiro de 2018.

PAULO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 032/18, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2018 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 e no Anexo V da Lei 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2018, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.610, de 10 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
082430036.5.001/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 175.000,00
Fonte de Recurso 880
12.00 – SECRETARIA MUN. AGRIC.SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 – Manutenção dos Serv. Secr .M. Agric., Serv. Públicos e Meio Ambiente
154520003.2.067/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 36.000,00
Fonte de Recurso 852

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
880	Contr.e Legados de Ent. não Gov.ECA/FMDFCA	175.000,00
852	Aquis.Equip.Potencializar a Agroindustria do Leite	36.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**					
5.001	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios**					
	Fonte de Recurso 880 – Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**175.000**	**-**	**-**	**-**
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: **12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	AMBIENTE					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.067	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de Recurso 852 – Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1,00**	**36.000**	**-**	**-**	**-**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.570, de 29/06/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		
5.001	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios**		
	Fonte de Recurso 880 – Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**175.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 12.**00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.067	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de Recurso 852 – Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1,00**	**36.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 033/18, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2018 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 e no Anexo V da Lei 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2018, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.610, de 10 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.026/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.250,00
Fonte de Recurso 854

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	Conv. n°827922/2016 - Implem. dos Serv. Assist. Centro Dia da APAE.	23.250,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**					
0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**					
2.026	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias**					
	Fonte de Recurso 854 – Valor Suplem.					
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1,00**	**23.250**	**-**	**-**	**-**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.570, de 29/06/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**		
0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
2.026	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias**		
	Fonte de Recurso 854 – Valor Suplem.		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1,00**	**23.250**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 10/18, de 11 janeiro de 2018.

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- o contido na petição citada abaixo,
- o contido na Lei nº. 4.451, de 25/01/2016;
- o disposto na Lei nº 3.618, de 29/04/09.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR por 60 (sessenta dias), a LICENÇA MATERNIDADE, concedida pelo IPPASA, às servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nº da Petição	Período da Prorrogação
89176/1	Beatriz Thieme Michiyori	Assistente Administrativo	816/18	25.04.2018 a 23.06.2018
115223/1	Gislaine Krupniski Barrionuevo Pena	Professor	301/18	06.04.2018 a 04.06.2018
82872/1	Gleice Pereira Dias	Professor	27842/17	31.03.2018 a 29.05.2018
112216/1	Nathalia de Araujo Oliveira	Assistente de Serviços Jurídicos	28622/17	31.03.2018 a 29.05.2018
109070/1	Nathalia Neia Lazaro Polizelli	Fisioterapeuta	28874/17	03.04.2018 a 01.06.2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de janeiro de 2018.

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário de Administração

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Diretor de Recursos Humanos

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº. 211/2017 – Inexigibilidade nº. 022/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2017

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria n°. 441/17 de 03 de outubro de 2017, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N. º 010/2017:
I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
MORITA & BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	20.382.228/0001-09	RUA PROF SAMUEL MOURA, 491, APT 102, JD JUDITH, LONDRINA – PR.	HABILITADO

Arapongas, 22 de janeiro de 2018.

Cristiane Franco
Presidente

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº. 216/2017 – Inexigibilidade nº. 024/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2017

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria n°. 441/17 de 03 de outubro de 2017, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N. º 012/2017:
I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
B. MATARAZZO – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS	29.386.731/0001-07	RUA TUPI, 488, APT 401, CENTRO, LONDRINA – PR.	HABILITADO
MORITA & BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	20.382.228/0001-09	RUA PROF SAMUEL MOURA, 491, APT 102, JD JUDITH, LONDRINA – PR.	HABILITADO
T. GRION & CIA LTDA - ME	20.600.166/0001-56	RUA ARACARI, 43, VILA NOVA, ARAPONGAS – PR.	HABILITADO

Arapongas, 22 de janeiro de 2018.

Cristiane Franco
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 301/2018

Revoga a Resolução nº 300/2017, restaura a redação e os efeitos da Resolução nº 281/13 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica revogada a Resolução nº. 300, de 23 de dezembro de 2017, que trata sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreiras de seus Servidores.

Art. 2°. Fica restaurada, naquilo que não conflitar com o Acórdão exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº.1.552.388-3 de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a redação e os efeitos da Resolução nº. 281, de 06 de novembro de 2013, que trata sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreiras de seus Servidores, bem como de suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: A restauração dos efeitos de que trata este artigo ocorrera nos termos do disposto no artigo 2º, § 3º, do Decreto Lei nº 4.657/42.

Art. 3º. No Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo Municipal, definido pela Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I –01 (um) cargo de Controlador;

II– 01 (um) cargo de Tesoureiro;

III – 05 (cinco) cargos de Assessor de Departamento;

IV – 07 (sete) cargos de Chefe de Seção;

V – 08 (oito) cargos de Assessor de Gabinete;

VI – 14 (catorze) cargos de Assessor Parlamentar.

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

Art. 4º. Ficam criadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arapongas a Diretoria de Licitações e a Diretoria de Patrimônio, de modo que o inciso II, do art. 3º da Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 3º. Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Arapongas passa a ter a estrutura organizacional representada pelo organograma constante do Anexo I deste Regulamento, delineada conforme os órgãos e unidades de serviços abaixo especificados:

(...)

II – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO

(...)

H – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

I – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Art. 5º. A redação da Resolução 281, de 06 de novembro de 2013 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 45-C. À Diretoria de Licitações compete:

I – encarregar-se do processo licitatório para aquisição de bens de consumo, serviços e contratação de obras de acordo com a legislação vigente;

II – manter arquivo próprio de documentos relativos aos processos licitatórios e ao cadastro de fornecedores;

III – supervisionar os procedimentos de compras e serviços;

IV – supervisionar os serviços de elaboração dos termos de referência dos processos de licitação e sua fundamentação, remetendo à homologação da Presidência, através da Diretoria Geral;

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

V – supervisionar a vigência dos contratos, convênios e outros instrumentos que resultem despesas para a Câmara Municipal de Arapongas;

VI – supervisionar a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações;

VII – executar outras atividades correlatas.

Art. 45-D. À Diretoria de Patrimônio compete:

I – compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo;

II – orientar e supervisionar os serviços das Divisões e seções que lhe são subordinadas;

III – coordenar e supervisionar serviços de mudança de mobiliário entre os setores e carregamento e descarregamento de materiais dos veículos, quando necessário;

IV - executar outras atividades correlatas.

§ 1°. À Divisão de Cadastro Patrimonial, vinculada à Diretoria de Patrimônio, compete:

I – orientar e fiscalizar o controle dos bens móveis, mediante registro das entradas e saídas;

II – orientar e fiscalizar controle dos bens imóveis, mediante registro de obras ou reformas;

III – programar e providenciar o cadastro atualizado dos bens adquiridos a cada exercício;

IV – fiscalizar e coordenar o controle e registro atualizado das transferências dos bens da Câmara Municipal de Arapongas;

V – realizar e coordenar o levantamento anual do patrimônio de bens permanentes da Câmara;

VI – executar outras atividades correlatas.

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

§ 2°. À Divisão de Material de Consumo, vinculada à Diretoria de Patrimônio, compete:

I – controlar e fiscalizar o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos setores da Câmara Municipal de Arapongas;

II – examinar, inspecionar e reportar ao Setor de Patrimônio defeitos, quebras ou desuso de produtos;

III – coordenar e programar a conferência dos materiais de consumo adquiridos;

IV – fiscalizar e realizar inventário, comparando as contagens físicas com a quantidade existente no sistema informatizado;

V – fiscalizar e coordenar as atividades de registro dos materiais de consumo, de manutenção do estoque e dos procedimentos de guarda, armazenamento e conservação, mantendo atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de itens;

VI – fiscalizar e coordenar a saída de materiais conforme requisição diária de cada setor, para efeito de previsão e controle de gastos;

VII – executar outras atividades correlatas.

Art. 6º. No Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo Municipal, definido pela Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão, criando-se:

I – 02 (dois) cargos de Diretor;

II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão.

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

Art. 7º. O §1º do artigo 9º da resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 9º.** À Controladoria compete:
>
> (...)
>
> § 1º. A designação do responsável pela Controladoria do Poder Legislativo caberá ao Presidente da Câmara, a ser exercido, exclusivamente, por servidor efetivo, cujas funções serão remuneradas através de gratificação específica.

Parágrafo Único: Fica revogado o disposto no Inciso III, §3º, do art. 9º da Resolução nº. 281, de 06 de novembro de 2013/2013[1].

Art. 8°. O parágrafo §1º do artigo 11 da Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 11. À Tesouraria compete:
>
> (...)
>
> § 1º. A designação do responsável pela Tesouraria caberá ao Presidente da Câmara, a ser exercido, exclusivamente, por servidor efetivo, cujas funções serão remuneradas através de gratificação específica.

[1] § 3º. São garantias do ocupante do cargo de Controlador: III – a impossibilidade de destituição da função, ainda que a pedido do servidor, no último ano do mandado do Presidente até a data da prestação de Contas do Exercício do último ano do mandato, ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

Parágrafo Único: Fica revogado o disposto no §3º, do art.11, da Resolução nº. 281, de 06 de novembro de 2013[2].

Art. 9º. A tabela do Anexo III da Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Diretor Geral	C1	01	40
Assessor Jurídico	C1	01	20
Diretor	C2	07	40
Chefe de Gabinete da Presidência	C4	01	40
Chefe de Divisão	C4	02	40
Chefe de Gabinete	C5	14	40
Assessor Parlamentar da Presidência	C5	01	40
Assessor Legislativo	C6	15	40
Assessor Gabinete	C7	06	40

Art. 10º. A tabela do Anexo IV da Resolução n°. 281, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Função	Número	Carga Horária	Grupo Ocupacional	Lotação
Procurador Geral	01	20	FGP	Chefe da Procuradoria
Controlador	01	40	FGCO	Controladoria
Tesouraria	01	40	FGTE	Tesouraria
Diretor Técnico	02	40	FGT	Chefe de Departamento
Gerente Operacional	04	40	FGO	Chefe de Seções
Assistente Técnico	06	40	FGAT	Assistente de Seções
Coordenador	06	40	FGC	Coordenadores de Seções
Auxiliar Operacional	06	20	FGA	Seção de Serviços Gerais

[2] §3º. A nomeação e investidura se darão por mandato coincidente ao do respectivo Presidente da Câmara, ou seja, 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

Parágrafo Único: Aos servidores efetivos investidos nas funções de Controlador e Tesouraria serão atribuídas as gratificações "FGCO" e "FGTE", que deverão ser equivalentes à gratificação da Procuradoria Geral – "FGP", sendo que referidas gratificações ("FGCO" e "FGTE") deverão ser ratificadas por lei específica, a ser elaborada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art.11º. A Diretoria de Licitações e a Diretoria de Patrimônio, com suas divisões, passam a integrar o organograma constante do Anexo I da Resolução nº. 281, de 06 de novembro de 2013.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2018.

Marcio Antônio Nickenig
1° Secretário

Fernando Henrique Oliveira
Vice-Presidente

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná